



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 005/2023

**AVALIAÇÃO DE CANDIDATO INDICADO COMO MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 48035.001766/2023-35**

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a indicação de membro do Conselho de Administração da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 29 de janeiro de 2021, e da competência expressa no item "a" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

*"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:*

*I - opinar, de modo a auxiliar:*

*a) os acionistas na indicação de membros do Conselho Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições";*

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pelo candidato, conforme adiante exposto:

**I) INFORMAÇÕES DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

**Nome:** MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

**CPF:** [REDACTED]

**Cargo para a qual foi indicado:** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - INDEPENDENTE

**Formação acadêmica:** [REDACTED]

**Documentos apresentados:**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

## II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que o candidato indicado para o cargo de Conselheiro de Administração, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Ressaltamos que a experiência profissional que habilita o candidato ao cargo indicado está prevista no inciso IV, letras a e b do artigo 28 do Decreto 8.945/16.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.

### Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Palmiro Franco Capone Roberto Rocha Gomes



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 22/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 22/06/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1590456** e o código CRC **D924E2D5**.